

EDITORIAL



A publicação do segundo volume das Actas do 1º Encontro Internacional «História da Vinha e do Vinho no Vale do Douro», realizado pelo GEHVID, em Março de 1996, no Porto e no Douro, permite-nos avaliar a diversidade e qualidade dos estudos que ali foram apresentados. No conjunto, revelam um notável dinamismo da investigação que está a ser desenvolvida sobre a região do Douro e sobre o vinho do Porto em diversas áreas do saber. O Encontro permitiu-nos ainda trocar impressões sobre outros vinhos de renome mundial, como os Xerez, os Málaga ou os Bordéus.

Além dos encontros regulares dos investigadores do GEHVID, de cujas pesquisas procuraremos ir dando conta nas páginas da revista, esperamos poder reunir um novo Encontro Internacional, em 1999.

Com este número, concluímos também a fase de afirmação da nossa revista. Os primeiros passos foram acarinhados por diversas instituições, autarquias e empresas e por muitos durienses que acreditaram neste projecto. Além do Instituto do Vinho do Porto e das Universidades do Porto e de Trás-os-Montes e Alto Douro, que colaboraram connosco desde a primeira hora, outros apoios vieram estimular-nos a prosseguir. Entre todos, merecem destaque especial a Casa do Douro, a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, os Governos Cívicos do Porto e de Viseu, as Câmaras Municipais de Vila Nova de Gaia e Peso da Régua, as empresas Ramos Pinto, Quinta da Pacheca, a Quinta do Infantado, Sogrape/A. A. Ferreira e Wiese & Krohn. A receptividade que a revista teve na região do Douro e no sector do vinho do Porto excedeu as nossas melhores expectativas. O segundo número está mesmo praticamente esgotado.

Importa agora que DOURO – Estudos & Documentos se consolide como espaço de reflexão, divulgação e diálogo de todos os que se dedicam aos estudos durienses, seja no domínio da história seja no de outros saberes. Como grupo editor da revista, o GEHVID tudo fará para que ela se mantenha com a regularidade prevista, esperando poder assim corresponder à confiança manifestada pelos assinantes e colaboradores.

Gaspar Martins Pereira
(FLUP/GEHVID)

gis. Confirmat. Donus Petrus Joānis
 uxor domus curie. Confirmat. Donus lau-
 tius suarij. Confirmat. Donus Joānis
 iandiz. Confirmat. Donus fernandus
 artoz. Confirmat. Donus Tometius sua.
 Confirmat. Donus Sil valasquiz. Confir-
 mas Rodericus menendiz. Confirmat. Do-
 pontius Alfonsi. Confirmat. Donus
 us Alfonsi. Confirmat. Magister pela-
 s. Cantor pōit. testis. Petrus garfi-
 stis. Joannus testis. Vincentius me-
 diz. testis. Martinus petra. testis.
 trus petri testis. Sum saluē
 iendi Cancellarius curie

Nulla de sum suam aipe quera de
 pencha Eparedes. Esouto Clinba
 Camaraes. sforall quelles comce
 elhej dom affonso pelae. termoe
 narcoe. Declaratoe.

Domine putris: et
 filij et sps sancti Amen.
 Ego Rex Alfonsus boneme-
 morie volo iusticiam dilige-
 meas strematuras amplificare: et cum
 foro fiducialiter populare. Illam vero:
 iam et forum quebusiuris meus Rex
 is fernandus dedit Sancto Joanni de
 icum: Et penche: Et paredes: Et sauto:
 inares. Et amaraes que per forum sa-
 cor. s. Sancti Joannis s. alioz fuit
 datus. Istud vero forum quod amue-
 s Rex donus fernandus dedit Scto
 y Et supra nominatis castellis: Do:
 et confirmo eisdem castellis cum p-
 et in seculum seculi: fiat fiat. Istud
 forum firmavit Rex donus fernandus
 vno. **ACTAS DO JENCONTRO INTERNACIONAL**
 alem paratary: ve vniuersisqz homo qui
 «HISTORIA DA VINHA E DO VINHO NO VALE DO DOURO» II

habuerit uxorem et casam Et hereditatem
 vno anno in antea det imparata l. Regis
 os panes vnum de tritico: Et alium de
 teno: et vnum almud de iyno Et alium
 ceuada Et cum ipso Rege vel cum uxario s
 vna ipe in anno curtere montem Et qua-
 cumqz muenerint siue carnes siue pelles
 tum erit de Rege: aut de suo uxario. C
 sa die quando curteit ad montem ipe R
 vel uxarius eius debet vna ipe in die a
 dubitare ipse homines qui cum eo curteit
 ad montem. Et Si aliquis homo f
 ut casum vel hominatum perdet l. s. ff.
 palacium: q modo de iano ad manum s
 de maiordomo siue de iano. Et si a
 ay hominij inposuerint hominatum vel ca-
 sum et ipe se non cognouerit det fideiuss
 in .v. s. et saluet se cum .v. bonus homi-
 si se sexto. Et si homo per pōm furtum
 ceit et per inquisitionem comprobatus f
 ut perdet pro vno nouem Et de illis no-
 duas partes ad domū deganato: et vj
 tes ad palacium. Et si se non cognouerit
 uet se cum iuramento. Et Si aliqui
 homo vel homines caubam: aut furtum
 ut pcedam in terra aliena super mautes
 aut super xpianos det quintam ad palaci-
 Et si habuerit pignora sabuda conte
 xpianos in tregre se: Et de hoc quod R
 manserit: det quintam ad palacium.
 Et Si aliquis homo contra vicium suū
 ali quod malum fecerit et meti se ementi
 uerit ad palacium nulla calumpnijs del
 Et si se interuincos noluerit ementare s
 calumpnijs ad palacium duxerint: p
 vno pugno clauso perdet vnum s. et p
 manū aperta .v. Et pro manibus in capi
 .v. Et pro homine in cluso in casa cum ar-
 sua casa pe-
 forgam .v. s. Et pro vna pal tonata: a

te não leuara ho capitollo dauizin
banca. Dada em a noſſa villa
de ſanctare a o pmeiro dya de Junh
ano de miſt. e quinhētos e dez. E
vay eſcrito cō alobesçam de ſena de
pina hū delles e .xij. folhas. Co
outro e .xij. folhas menos .ix.
Regrae //

O m manuell eſt viſto
ho foral dado per ell Rey dō
afon. anriquez ſendo infante que
as Rendas e ditos ſeakecadam na
forma ſequinte //

O di peſoi queteuercaſta
na dita villa e termo ou
fazenda pagara por duto Reall em
cada hū ano hū alqueire de uadi
ou de centos e outro alqueire de vi
nho per eſta medida corente poſto
que pollo duto foral por Reſpe p d
dito alqueires ſe mandare pagar
hū almude por cada hū //

Pagara mais cada hū
das ditas peſoas pollos do
us paçes que ſe pollo duto foral ma
daria pagar. ſ. hū deſquio e outro
de centos qtro Rs em cada hū ano.

Ou pagaram os ditos dous paçes
em paim de qll qz ſorte que ocozere
pera ſua caſa. E ſeram de tall canti
dade que quinze delles poſſam fa
zer hū alqueire do duto paim. Co
dito concelho ſera obrigado de dar
ſacador e tirador do duto trebuto
Oudaria mais miſt e ſeis centos Rs
em cada hū ano ao Snorio por ho
por duto mozdomo e ſacador de
das ditas couſas ante duto a n
lho quizer. Porem quando duto
ſacador for poſto pollo duto co
lho não ſera oſacador. obrigado a pa
gar de ſua caſa as pagas e paçes
daquellas peſoas que forem achada

na dita terra e termo. No qll
dado concelho tomara a terra
pedade aqueſe aly não achay do
ha Repartura per aqll. is peſoas
todos ſem preecey. E pagara o
foro e tributo pelas ditas terr
aly daria aqueſe não achay done
dado ſacador ou mozdomo fia
obrigado a dita paga como duto

Co duto ſobre duto do duto
e dinheiro na pagara mocos
nie ſolteiros poſto quetenha fa
cos viuos e viuvas paga
ſeteuerem fazenda //

Tuemos mais daver
dito Real odizimo do pui
nho e couſas que dōs der nas h
de frevil ao longo do couro con
ra q ſempre foy ſe noſſa foreira.
Dizimo ſe pagara de uois diti
ditos e uois //

Vemos mais daver da
que ſe do duto couro as
ſa rega it e ſe a nes per leni
to ſora e m. ſ. Julgã as enol
te e Rall nam. duxel pa gran
qi d. ma. a. p. ſer u oſto. an
de diti do opeſe do qu e nellan
tomar //

Elto ſe podera ognaço
dita villa peſter e ante
l u e ne e ſe m a ra. aly a ne o
e p e a r a m a m. n. R. e u i d e
n i. e l h e l u e r a e ſſ e a l g u i a
e d o m a m o q u e n i o l a b a d o
p r o i d e n d e u e l e e p a r p o l
o s o n t e n e a l e t a l e z e l e //

